



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

PORTARIA N.º 53/2025

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O FERIADO, DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2025 (QUINTA-FEIRA),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI
PRESIDENTE